

## ACORDO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA EXPOSIÇÃO BMILUSTRA

### Entre:

Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, código postal 3740-262 Sever do Vouga, NIB 502 704 977, representado pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Almeida e Costa, com poderes delegados para este ato, doravante designado por **Entidade Requisitada**.

e

\_\_\_\_\_ (nome da entidade), com sede em \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, NIF \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome do representante da entidade), doravante designada por **Entidade Requisitante**.

### I

#### Objeto

O presente acordo tem por objeto a requisição de 26 ilustrações que integram a denominada Exposição BMILUSTRA, pertencentes à Entidade Requisitada, para efeitos de exposição para fins culturais, sociais e pedagógicos nas instalações da Entidade Requisitante.

### II

#### Material

A exposição é composta por 26 ilustrações originais devidamente emolduradas (técnica mista s/ papel canson). No seu conjunto, é constituída por 26 molduras de cor branca, com 40X50 cm de dimensão.

A acompanhar a exposição é disponibilizado um documento multimédia, complementar, que pode ser instalado num PC (opcional).

O cartaz de divulgação da Exposição é disponibilizado em suporte digital.

### III

#### Propriedade

1. Os direitos de propriedade sobre as ilustrações, objeto do presente acordo, pertencem à Entidade Requisitada.

2. A Entidade Requisitante tem o direito de utilizar as ilustrações temporariamente.

#### **IV Responsabilidade**

A Entidade Requisitante responde na totalidade pela perda ou deterioração das ilustrações e respetivas molduras.

#### **V Deveres**

É inteiramente proibido à Entidade Requisitante reproduzir as fotografias ou usá-las para qualquer outro fim.

#### **VI Encargos**

1. Os encargos com a exposição e o transporte do material são da inteira responsabilidade da Entidade Requisitante.
2. Os encargos consistem em:
  - a) Despesas de deslocação;
  - b) Manutenção e conservação do material expositivo enquanto estiver a seu cargo;
  - c) Substituição de material cedido que tenha sido parcial ou totalmente danificado;
  - d) Entrega do material expositivo nas instalações da Entidade Requisitada.

#### **VI Duração**

A duração da utilização temporária do material expositivo será previamente definida na respetiva Ficha de Requisição.

Sever do Vouga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A Entidade Requisitada

\_\_\_\_\_

A Entidade Requisitante

\_\_\_\_\_